



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº026, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento
da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 278 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

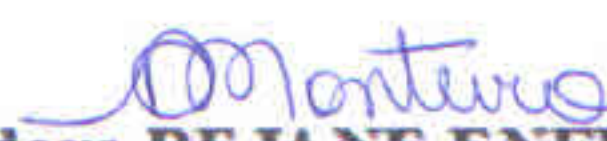
RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da sede e da subsede da Câmara Municipal de Cabeceira Grande será de 13h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira, admitida a sua prorrogação nos dias de reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 32, de 1º de setembro de 2020.

Cabeceira Grande, 2 de agosto de 2021.


Vereadora REJANE ENFERMEIRA
Presidente